



**MUNICÍPIO DE RIBEIRA BRAVA**  
**9350 RIBEIRA BRAVA (MADEIRA)**

TELEF: 291952548 FAX: 291952182

*Handwritten signature and initials*

**Nº14/2015**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA  
BRAVA REALIZADA NO TRINTA E UM  
DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS  
MIL E QUINZE.**

--- Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, nesta Vila da Ribeira Brava, no Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, e conforme determina o art.º 48 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, teve lugar a reunião ordinária de Câmara após a constituição da Câmara Municipal de Ribeira Brava, sob a Presidência do Senhor Presidente, **Ricardo António Nascimento**, com a presença dos Senhores Vereadores: **Alano Aires Santos Gonçalves, Marcelino Jacinto Faria Pereira, Rafael João Figueira Sousa, Maria Natália Abreu Rodrigues, Carlos José Gonçalves e Rui Ramos Gouveia**. Presente como Secretário **João Francisco Ramos Sousa dos Santos**.

---Verificado o quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Antes de entrar na ordem do dia, o Senhor Presidente deu as boas vindas aos Senhores Vereadores, tendo de seguida dado início aos trabalhos deu a conhecer ao executivo a execução financeira da receita e despesa da autarquia, com a sua leitura e explicando o seu conteúdo.

– Tomando a palavra, o Senhor Presidente, informou o executivo que foi solicitado pela proteção civil que a autarquia assumisse os custos com as refeições de três bombeiros que patrulham as serras da Ribeira Brava e Ponta do Sol para prevenir os incêndios na época de verão, disse ainda que decidiu assumir cinquenta por cento dos custos com as



**MUNICÍPIO DE RIBEIRA BRAVA**  
**9350 RIBEIRA BRAVA (MADEIRA)**  
TELEF: 291952548 FAX: 291952182

refeições e os outros cinquenta por cento dos custos serão assumidos pela Câmara da Ponta do Sol. -----

- Prossequindo, o Senhor Presidente, informou o executivo que existe um saldo na conta bancária da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da Ribeira Brava e foi feito um levantamento dos manuais necessários para os alunos do primeiro ciclo do concelho, alguns manuais serão adquiridos e os que servirão para mais do que um ano letivo sendo reutilizados serão emprestados aos alunos residentes e que estudam nas escolas do primeiro ciclo do concelho da Ribeira Brava. -----

---1. **INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO** - Tomando a palavra, o Senhor Vereador Carlos José Gonçalves, do Partido Socialista afirmou que ouviu na antena um ontem, uma notícia em que insinuava que o edifício em construção pela ACIN estava ilegal e questionou se correspondia à realidade ou não. -----

- Em resposta o Senhor Presidente disse que o referido empreendimento foi licenciado de acordo com o PDM em vigor à altura e está legal no entanto o promotor necessita que a revisão do PDM seja aprovada pois atualmente o projeto está licenciado cinquenta por cento para habitação e cinquenta por cento para serviços e com o novo PDM já será permitido cem por cento do edifício para serviços. -----

- Tomando a palavra, o Senhor Vereador Carlos José Gonçalves, questionou se a obra que está a ser executada no calhau da frente mar da Ribeira Brava é da Câmara. -----

- Em resposta o Senhor Presidente disse que a construção a que se refere o Senhor Vereador é um campo de desportos de praia e está a ser executado por administração direta da autarquia. -----

- Tomando a palavra, o Senhor Vereador Carlos José Gonçalves, questionou se é necessário as lombas colocadas na Apresentação junto à casa do Ex-Presidente da Câmara e que lhe foi transmitido que as mesmas foram colocadas por capricho devido ao ruído dos veículos que circulavam na estrada e que não são necessárias. -----

- Em resposta o Senhor Vereador Marcelino Jacinto Faria Pereira disse que as lombas não foram colocadas pelo ruído de circulação dos automóveis mas sim por causa da



**MUNICÍPIO DE RIBEIRA BRAVA**  
**9350 RIBEIRA BRAVA (MADEIRA)**  
TELEF: 291952548 FAX: 291952182

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

velocidade que os veículos circulavam no local e devido ao facto de existirem muitos acidentes na zona. -----

- Tomando a palavra, o Senhor Vereador Rafael João Figueira Sousa, do CDS/PP disse que na Vereda das Tocas e Ribeiro Gordo existem duas situações por resolver e que já foram informadas em anteriores reuniões de Câmara e mais disse que já informou o Presidente da Junta de Freguesia do Campanário sobre o assunto. -----

- Em resposta o Senhor Vereador Marcelino Jacinto Faria Pereira disse que pensava que as situações referidas já estavam resolvidas pelo serralheiro da Junta de Freguesia do Campanário mas vai indagar enviando a fiscalização ao local e informará posteriormente.

- Tomando a palavra, o Senhor Vereador Rafael João Figueira Sousa, afirmou que as casas de banho do mercado não têm papel de mãos e higiénico. -----

- Em resposta o Senhor Vereador Marcelino Jacinto Faria Pereira disse que de facto não existe papel de mãos e higiénico nas casas de banho do mercado porque os mesmos são furtados pelos utilizadores imediatamente à sua colocação. -----

- Tomando a palavra, o Senhor Vereador Alano Aires Santos Gonçalves, afirmou que foi informado pelos comerciantes que os mesmos estão a ser oficiados atualmente para liquidar as taxas referentes aos toldos desde janeiro de dois mil e catorze até ao presente e questionou por que razão é que a Câmara está a cobrar atualmente taxas retroativamente. -----

- Em resposta o Senhor Presidente disse que os serviços detetaram agora que estava em falta a liquidação das taxas dos toldos e que a dívida ainda não estava prescrita e oficiou os comerciantes para procederem à liquidação dos montantes das taxas em falta relativamente aos toldos. -----

- Tomando a palavra, o Senhor Vereador Alano Aires Santos Gonçalves, afirmou que o PS já propôs em Assembleia Municipal a colocação de casas de banho auto laváveis no adro da Igreja e em que os utilizadores têm de pagar para utilizar as casas de banho. -----

- Tomando a palavra, o Senhor Vereador Rafael João Figueira Sousa, disse que é necessário um relatório de avaliação do grau de observância do estatuto do direito à



**MUNICÍPIO DE RIBEIRA BRAVA**  
**9350 RIBEIRA BRAVA (MADEIRA)**  
TELEF: 291952548 FAX: 291952182

oposição, o número um do artigo décimo da Lei vinte e quatro barra noventa e oito de vinte e seis de maio, estabelece a obrigatoriedade dos órgãos executivos das autarquias locais até ao fim do mês de março do ano subsequente aquele a que se refere, de elaborar um relatório onde conste o grau de observância do estatuto da oposição, consagrados no artigo cento e catorze, número dois da Constituição Portuguesa e à pronuncia descrito no artigo trinta e cinco, número um, alínea u) do anexo I à Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, no relatório deve constar o direito a ser informados e ainda o direito à consulta prévia, direito à participação, direito de depor e o direito de pronuncia sobre o relatório. -----

- Tomando a palavra, o Senhor Vereador Rui Ramos Gouveia, informou o executivo que se vai realizar em parceria com o grupo do Diário de Noticias a sexta edição da festa Luso Venezuelana dia oito de agosto no campo de futebol Municipal, mais informou que a festa foi aberta a todos os comerciantes da Ribeira Brava que quisessem participar no evento. -----

- Prossequindo, o Senhor Vereador Rui Ramos Gouveia, informou o executivo que se irá realizar também dia oito de agosto a sexta edição do triatlo da Ribeira Brava as provas começaram para os jovens nas categorias iniciados, infantis e benjamins às quinze horas e trinta minutos e a prova principal terá o seu início às dezassete horas e cinco minutos. -

- Tomando a palavra, o Senhor Vereador Marcelino Jacinto Faria Pereira, informou o executivo que a rotunda da Serra de Água está aberta ao trânsito automóvel e a empreitada do Lombo dos Moleiros já se iniciou. -----

**----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----**

**1.-. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA A NOVE DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE. -----**

--- 1.1. Foi presente a ata da reunião do dia nove do mês de julho do ano de dois mil e quinze, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

--- Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Senhora Vereadora Maria



**MUNICÍPIO DE RIBEIRA BRAVA**  
**9350 RIBEIRA BRAVA (MADEIRA)**

TELEF: 291952548 FAX: 291952182

Natália Abreu Rodrigues não participou na votação pois esteve ausente na reunião de Câmara a que diz respeito à votação. -----

**2.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA COMISSÃO DE TOPONÍMIA, SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE TOPONÍMIA NAS FREGUESIAS DO CONCELHO DA RIBEIRA BRAVA.** -----

--- 2.1. O Sr. Presidente deu a conhecer ao executivo a proposta da comissão de toponímia, sobre a atribuição de toponímia nas freguesias do Campanário e Ribeira Brava e Tabua de acordo com o disposto no artigo sexto do Regulamento Municipal de Toponímia e numeração policial do concelho da Ribeira Brava com a leitura do conteúdo da proposta e tendo sido distribuída cópia da mesma a todos os Vereadores. -----

--- Mais deu a conhecer as propostas dos topónimos das mencionadas freguesias e que são as seguintes: -----

**Freguesia Campanário** -----

**Zona da Igreja** -----

1. Vereda da Camarinha - corresponde a uma Vereda sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal. -----

**Freguesia Tabua** -----

**Zona da Tabua** -----

1. Vereda do Andrade - corresponde a uma Vereda sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal. -----

**Freguesia Ribeira Brava** -----

**Zona em falta** -----

1. Vereda do Caldeira - corresponde a uma Vereda sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal, -----

2. Impasse da Avé Maria - corresponde a um Impasse sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal, -----

3. Impasse da Candinha - corresponde a um Impasse sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal, -----



**MUNICÍPIO DE RIBEIRA BRAVA**  
**9350 RIBEIRA BRAVA (MADEIRA)**  
TELEF: 291952548 FAX: 291952182

4. Vereda de Cima da Rocha - corresponde a uma Vereda sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal, -----
5. Impasse da Conceição - corresponde a um Impasse sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal, -----
6. Impasse do Agostinho Trincão - corresponde a um Impasse sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal, -----
7. Vereda do Agostinho Tricão - corresponde a uma Vereda sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal, -----
8. Vereda das Cais, Entrada Nº2 - corresponde a uma Vereda sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal, -----
9. Vereda da Cova - corresponde a uma Vereda sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal,-----
10. Vereda do Cabouco - corresponde a uma Vereda sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal, -----
11. Vereda do Canheiro - corresponde a uma Vereda sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal, -----
12. Vereda do Tapona - corresponde a um Vereda sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal, -----
13. Caminho do Inhame - corresponde a um Vereda sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal,-----
14. Impasse do Caldeira - corresponde a um Impasse sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal, -----
15. Vereda do Bento - corresponde a uma Vereda sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal, -----
16. Vereda da Terra Chã - corresponde a uma Vereda sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal,-----
17. Vereda do Fonte Pinheiro - corresponde a uma Vereda sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal, -----



**MUNICÍPIO DE RIBEIRA BRAVA**  
**9350 RIBEIRA BRAVA (MADEIRA)**  
TELEF: 291952548 FAX: 291952182

18. Vereda do Engenheiro - corresponde a uma Vereda sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal, -----
19. Vereda do Cacareu - corresponde a uma Vereda sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal,-----
20. Vereda do Jacinto - corresponde a um Vereda sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal, -----
21. Vereda do Pestana - corresponde a uma Vereda sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal,-----
22. Caminho do Espanhol - corresponde a um Caminho sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal, -----
23. Vereda do Lombo da Terça - corresponde a uma Vereda sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal,-----
24. Caminho da Quinta - corresponde a uma Vereda sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal,-----
25. Vereda do Abreu - corresponde a uma Vereda sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal, -----
26. Vereda dos Feijões - corresponde a uma Vereda sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal, -----
27. Vereda do Barbuda - corresponde a uma Vereda sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal, -----
28. Vereda do Zefa - corresponde a um Caminho sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal, -----
29. Vereda do Pico Francelho - corresponde a uma Vereda sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal,-----
30. Vereda da Caldeira de Dentro - corresponde a uma Vereda sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal, -----
31. Vereda do Mama - corresponde a uma Vereda sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal, -----



**MUNICÍPIO DE RIBEIRA BRAVA**  
**9350 RIBEIRA BRAVA (MADEIRA)**  
TELEF: 291952548 FAX: 291952182

32. Vereda do Paulinhos - corresponde a uma Vereda sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal, -----
33. Vereda do Pimpinela - corresponde a uma Vereda sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal, -----
34. Vereda das capelinhas - corresponde a uma Vereda sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal,-----
35. Vereda do Mansinho - corresponde a uma Vereda sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal, -----
36. Vereda do Achada - corresponde a uma Vereda sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal, -----
37. Vereda do Lanço - corresponde a uma Vereda sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal, -----
38. Impasse do Brega - corresponde a um Impasse sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal, -----
39. Vereda do Brega - Vereda - corresponde a um Caminho sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal, -----
40. Vereda do Mano - corresponde a uma Vereda sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal, -----
41. Vereda do Simão - corresponde a uma Vereda sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal, -----
42. Vereda do Boys - corresponde a um Caminho sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal, -----
43. Vereda do Garapau - corresponde a um Caminho sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal, -----
44. Vereda do Blaque - corresponde a uma Vereda sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal, -----
45. Vereda do Canhota - corresponde a uma Vereda sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal, -----



**MUNICÍPIO DE RIBEIRA BRAVA**  
**9350 RIBEIRA BRAVA (MADEIRA)**  
TELEF: 291952548 FAX: 291952182

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

46. Vereda do Freitas - corresponde a uma Vereda sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal, -----
47. Vereda do Perpétuo - corresponde a uma Vereda sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal, -----
48. Vereda do Seixeiro - corresponde a uma Vereda sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal, -----
49. Estrada do Caldeirão - corresponde a uma Estrada sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal, -----
50. Vereda do Américo - corresponde a uma Vereda sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal, -----
51. Vereda do Amândio - corresponde a uma Vereda sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal, -----
52. Vereda do Rosita - corresponde a um Vereda sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal, -----
53. Impasse do Cedilho - corresponde a um Impasse sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal, -----
54. Vereda do Cedilho - corresponde a uma Vereda sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal, -----
55. Vereda do Baieta - corresponde a uma Vereda sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal, -----
56. Vereda do Firma - corresponde a uma Vereda sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal, -----
57. Vereda da Barreiro - corresponde a uma Vereda sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal, -----
58. Vereda da Partilha - corresponde a um estrada sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal, -----
59. Caminho da Carreira - corresponde a um Caminho sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal, -----



**MUNICÍPIO DE RIBEIRA BRAVA**  
**9350 RIBEIRA BRAVA (MADEIRA)**  
TELEF: 291952548 FAX: 291952182

60. Vereda da Canjirão - corresponde a uma Vereda sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal, -----
61. Vereda da Celeste - corresponde a uma Vereda sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal, -----
62. Vereda do Joaninha - corresponde a um Vereda sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal, -----
63. Vereda do Morgado - corresponde a um caminho sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal, -----
64. Vereda do Costa - corresponde a uma entrada sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal, -----
65. Vereda do Faria - corresponde a uma Vereda sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal, -----
66. Vereda do Moço - corresponde a um Vereda sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal, -----
67. Vereda do Variei - corresponde a uma Vereda sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal, -----
68. Vereda do Guilherme Ferreiro - corresponde a uma Vereda sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal, -----
69. Vereda do Santo - corresponde a uma Vereda sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal, -----
70. Vereda do Mudo – Vereda - corresponde a uma Vereda sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal, -----
71. Vereda do Caqui - corresponde a uma Vereda sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal, -----
72. Vereda do Pestaninha - corresponde a uma Vereda sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal, -----
73. Vereda do Caixeiro - corresponde a uma Vereda sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal, -----



**MUNICÍPIO DE RIBEIRA BRAVA**  
**9350 RIBEIRA BRAVA (MADEIRA)**  
TELEF: 291952548 FAX: 291952182

74. Caminho da Roda - corresponde a um caminho sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal; -----
75. Vereda da Levada do Ingrato - corresponde a uma entrada sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal; -----
76. Impasse do Lombo da Levada - corresponde a um Impasse sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal, -----
77. Impasse de São João - corresponde a um Impasse sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal; -----
78. Vereda do Cafôfo - corresponde a um Impasse sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal; -----
79. Vereda da Engenheira - corresponde a uma Vereda sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal; -----
80. Vereda das Covas - corresponde a uma Vereda sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal; -----
81. Vereda do Bento - corresponde a uma Vereda sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal; -----
82. Vereda dos Carambinhas - corresponde a uma vereda sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal; -----
83. Vereda do Caetano - corresponde a uma Vereda sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal; -----
84. Vereda do Ceba - corresponde a uma Vereda sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal; -----
85. Vereda do Carapicho - corresponde a uma Vereda sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal; -----
86. Vereda do Mano - corresponde a uma Vereda sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal; -----
87. Vereda dos Pedradas - corresponde a uma Vereda sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal; -----



**MUNICÍPIO DE RIBEIRA BRAVA**  
**9350 RIBEIRA BRAVA (MADEIRA)**  
TELEF: 291952548 FAX: 291952182

88. Vereda da Fajã dos Bichos - corresponde a uma Vereda sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal. -----

**Zona do Centro da Vila** -----

1. Impasse dos Moinhos - corresponde a um Impasse sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal; -----

2. Rua José Modesto da Trindade - corresponde a uma Rua sem nome atribuído, englobado no processo de revisão da toponímia municipal. -----

- Após discussão e colocado à votação, foi aprovada por unanimidade aprovar a proposta da comissão de toponímia, sobre a atribuição de toponímia nas freguesias do Campanário, Tabua e Ribeira Brava. -----

**3.- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PARECER PRÉVIO VINCULATIVO DE ASSESSORIA JURÍDICA.** -----

--- 3.1. O Sr. Presidente deu a conhecer ao executivo o parecer prévio, com a sua leitura.

- Após apreciação e colocado à votação, foi aprovada por, unanimidade emitir parecer favorável.-----

- O respetivo parecer prévio será anexado à presente ata. -----

**4.- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA PELO CDS-PP "INCENTIVO AO AUMENTO DA TAXA DE NATALIDADE NO CONCELHO DA RIBEIRA BRAVA.** -----

--- 4.1. O Senhor Vereador Rafael João Figueira Sousa deu a conhecer ao executivo a proposta do CDS/PP sobre incentivos ao aumento da taxa de natalidade no concelho da Ribeira Brava. Segundo o Instituto Regional de Estatística da Madeira (IRERAM) em dois mil e catorze, o número de nascimentos, na Ribeira Brava, foi de setenta e seis crianças. O valor mais baixa dos últimos dez anos. A mesma fonte do Governo Regional deu conta que em dois mil e quatro foram registados no concelho da Ribeira Brava duzentos e dez nascimentos. À semelhança do resto da Região, de Portugal e da Europa depara-se também com problemas demográficos bastante preocupantes. Assiste-se à tendência para a inversão da pirâmide etária, uma tendência que se traduz no envelhecimento da



**MUNICÍPIO DE RIBEIRA BRAVA**  
**9350 RIBEIRA BRAVA (MADEIRA)**

TELEF: 291952548 FAX: 291952182

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

população e que resulta fundamentalmente da conjugação de três fatores: diminuição da taxa de mortalidade, aumento da esperança média de vida e diminuição da taxa de natalidade. A Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro que estabeleceu o Regime jurídico das Autarquias Locais, dota os municípios de um conjunto de atribuições e competências no domínio da ação social e no combate à pobreza e exclusão social, sendo da competência da Câmara Municipal, nos termos do disposto da alínea v) do número um, do artigo trinta e três do citado diploma, participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da Administração Regional e com instituições particulares de solidariedade social. Face ao quadro factual e jurídico supra mencionado e porque as questões sociais devem merecer, sempre, da parte do Município da Ribeira Brava, a melhor atenção e um tratamento prioritário, urge definir medidas que possam minorar as consequências negativas de tal realidade, designadamente, o apoio à natalidade e à família. -----

Com o objetivo de motivar o aumento da taxa de natalidade no Concelho da Ribeira Brava, propomos a criação de um apoio à natalidade com vista a inverter a situação atual de quebra demográfica e de promover uma melhoria das condições de vida da população, especialmente das crianças nos seus primeiros anos de vida. O apoio à natalidade/adoção, a aplicar às crianças nascidas entre um de janeiro de dois mil e dezasseis, sendo beneficiários os residentes no concelho de Ribeira Brava. Traduzindo-se este apoio, num subsídio mensal, a pagar a partir do mês seguinte ao do nascimento da criança ou do decretamento da sua adoção que terminará no mês seguinte ao que a criança complete trinta e seis meses de idade. Os "Incentivos ao Aumento da Taxa da Natalidade no Concelho da Ribeira Brava", devem traduzir-se num subsídio pecuniário, sob a forma de reembolso de despesas elegíveis, a atribuir aos nascimentos e adoções ocorridas, com a aquisição de bens e serviços considerados indispensáveis ao desenvolvimento saudável e harmonioso da criança. Sugerimos que, para o efeito, sejam consideradas despesas elegíveis consultas e tratamentos médicos, medicamentos e



**MUNICÍPIO DE RIBEIRA BRAVA**  
**9350 RIBEIRA BRAVA (MADEIRA)**

TELEF: 291952548 FAX: 291952182

vacinas não contempladas no Plano Nacional de Vacinação, bens e produtos alimentares, artigos de puericultura e mobiliário, equipamentos de segurança, higiene e conforto, vestuário e calçado. Assim, propomos uma verba de cinquenta euros mensais pelo nascimento ou adoção do primeiro filho e de cem euros mensais pelo nascimento ou adoção do segundo filho e seguintes a atribuir ao longo dos primeiros três anos de vida da criança. Face ao envelhecimento populacional e à forte distorção da pirâmide geracional na área do município, com consequências negativas também ao nível do desenvolvimento económico local, propomos que a autarquia, deve fixar que as despesas efetuadas sejam realizadas nos estabelecimentos comerciais do concelho, revestindo-se o programa com uma dupla função que vise a dinamização económica do comércio local, fomentando assim a economia local. E ainda pelo facto de muitos casais em idade de terem filhos emigram e os casais que ficaram no concelho estão a ser afetados pelos problemas graves de desemprego e carência económica, acabando esta realidade por ter impacto nos serviços com ofertas para a infância, nomeadamente creches e jardim-de-infância, neste sentido propomos também apoio nas refeições das crianças", mesmo que não seja uma obrigação da Câmara Municipal e o apoio à participação na mensalidade das creches, integral ou a cinquenta por cento, mediante os escalões de abono atribuídos, para dar resposta a dois graves problemas do concelho: a redução da natalidade e as carências económicas das famílias. A medida de estímulo à natalidade, deve apenas destinar-se às famílias residentes no concelho que registem os recém-nascidos na Ribeira Brava. Consideramos que os apoios permitirão desenvolver as condições que favorecem o bem-estar e a qualidade de vida dos munícipes, combater a baixa taxa de natalidade presente no concelho e promover a fixação de jovens. -----

Caberá à Autarquia elaborar o Regulamento que estabeleça as normas de atribuição Incentivos ao aumento da taxa de natalidade no Município. -----

- Após discussão e colocado à votação, foi rejeitada, com os votos contra do PSD e votos favor do CDS/PP e PS. -----



**MUNICÍPIO DE RIBEIRA BRAVA**  
**9350 RIBEIRA BRAVA (MADEIRA)**  
TELEF: 291952548 FAX: 291952182

Declaração de voto: O PS votou a favor pois considera positivo colocar na ordem do dia o incentivo à natalidade no entanto entende que o reforço da natalidade deve ser feito através de criação de emprego para jovens e à fixação de casais jovens no concelho da Ribeira Brava. -----

Declaração de voto: O CDS/PP considera que esta proposta foi chumbada para de seguida ser o PSD a apresentar e ser perante a opinião pública o promotor desta iniciativa. Já não é a primeira vez que isto acontece. Não querer discutir seriamente os problemas da Ribeira Brava. Toda e qualquer proposta apresentada pela oposição estão condenadas à nascença. Quando se apresentam propostas estas devem ser muito bem formuladas e aplicáveis, mas na maior parte dos casos só isso não basta. A recuperação da natalidade deve ser vista como uma causa do concelho e da Região, que exige um esforço coletivo para evitar um encolhimento da população madeirense uma vez que o Estado Social corre sérios riscos de se tornar insustentável se não forem seguidas políticas de natalidade estáveis nos próximos anos. Ao longo da última década a Câmara Municipal nunca apoiou os bebés do concelho nunca apoiou ou concedeu ajudas aos casais jovens para utilizarem em benefício das crianças ou aplicou verdadeiras medidas de fixação da população com o objetivo de inverter o ciclo de êxodo populacional e simultaneamente fomentar o desenvolvimento da autarquia. -----

Declaração de voto: O PSD votou contra à proposta pelo facto de não haver capacidade financeira da autarquia para fazer face aos encargos financeiros decorrentes da implementação da proposta apresentada e a Câmara já apoia as famílias através dos prémios de mérito, apoio à formação académica superior e apoio na aquisição dos manuais escolares para os estudantes do concelho do primeiro ciclo, no entanto concorda com o teor da proposta e encontra-se neste momento a elaborar um Regulamento com montantes mais comportáveis para a autarquia por forma a apoiar as famílias com menores a cargo do concelho. -----

**5.-. DISCUSSÃO E APRECIÇÃO DO PARECER FINAL E PROPOSTA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA E SUBMETER À**



**MUNICÍPIO DE RIBEIRA BRAVA**  
**9350 RIBEIRA BRAVA (MADEIRA)**  
TELEF: 291952548 FAX: 291952182

**APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO CINQUENTA E SETE, NÚMERO UM DO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL QUARENTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E OITO BARRA M, DE VINTE E TRÊS DE DEZEMBRO. -----**

--- 5.1. O Sr. Presidente deu a conhecer ao executivo analisando o processo referente à revisão do Plano Diretor Municipal a sua versão final, constituída pelos seguintes elementos: -----

- Estudos de caracterização do território municipal; -----
- Relatório do plano; -----
- Regulamento; -----
- Peças desenhadas; -----
- Planta de Ordenamento (01.A e 01.B), à escala 1:10 000; -----
- Planta de Condicionantes (02.A e 02.B), à escala 1:10 000; -----
- Planta de Condicionantes (02.1.A e 02.1.B): Incêndios Florestais, à escala 1:10 000; -----
- Planta de Enquadramento Regional, à escala 1:100 000; -----
- Planta de Enquadramento no POTRAM, à escala 1:50 000; -----
- Planta de Enquadramento com os IGT em vigor, à escala 1:25 000; -----
- Planta da Situação Existente, à escala 1:25 000; -----
- Planta da Estrutura Ecológica Municipal, à escala 1:25 000; -----
- Planta da Reserva Agrícola Nacional (RAN), à escala 1:25 000; -----
- Planta da Reserva Ecológica Municipal (REN), à escala 1:25 000; -----
- Planta de Classificação Acústica, à escala 1:25 000; -----
- Carta de Localização do Risco - Movimentos de Massa em Vertentes, à escala 1:25 000
- Carta de Localização do Risco – Cheias e Inundações, à escala 1:25 000; -----
- Relatório de ponderação da discussão pública; -----
- Ficha de dados estatísticos. -----

Foi presente ainda o parecer final da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, enviado através de ofício número doze mil duzentos e oitenta e quatro, datado



**MUNICÍPIO DE RIBEIRA BRAVA**  
**9350 RIBEIRA BRAVA (MADEIRA)**  
TELEF: 291952548 FAX: 291952182

*[Handwritten signature]*  
605

de trinta julho de dois mil e quinze, que incide sobre a conformidade da versão final da proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal da Ribeira Brava, aprovado em reunião de Câmara Municipal da Ribeira Brava, com as disposições legais e regulamentares vigentes, bem como sobre a articulação e coerência da proposta com os objetivos princípios e regras aplicáveis no Município, definidos por quaisquer outros instrumentos de gestão territorial eficazes. -----

- Após apreciação e colocado à votação, foi aprovada por, unanimidade aprovar a versão final da proposta da revisão do Plano Diretor Municipal da Ribeira Brava, de acordo com o parecer final da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais e submete-la a apreciação e votação da Assembleia Municipal da Ribeira Brava de acordo com o disposto no artigo cinquenta e sete, número um do decreto legislativo regional quarenta e três barra dois mil e oito barra m, de vinte e três de dezembro. -----

**6.-. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO A MANDATAR O PRESIDENTE DA CÂMARA A CONVOCAR UMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA, AO ABRIGO DO ARTIGO VINTE E OITO, NÚMERO UM, ALÍNEA A) DA LEI SETENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E TREZE DE DOZE DE SETEMBRO. ----**

--- **6.1.** O Sr. Presidente propôs ao executivo que se convoque uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal da Ribeira Brava, ao abrigo do artigo vinte e oito, número um, alínea a) da lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, dado a urgência na aprovação do plano diretor municipal da Ribeira Brava para a vida dos Municípios e investidores do concelho, com um único ponto de ordem de trabalhos discussão e aprovação do parecer final e proposta de revisão do plano diretor municipal da Ribeira Brava nos termos do artigo cinquenta e sete, número um do decreto legislativo regional quarenta e três barra dois mil e oito barra m, de vinte e três de dezembro. -----

- Após discussão e colocado à votação, foi aprovada por, unanimidade mandar o Presidente da Câmara para convocar uma Sessão extraordinária da Assembleia Municipal da Ribeira Brava, ao abrigo do artigo vinte e oito, número um, alínea a) da lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro. -----



**MUNICÍPIO DE RIBEIRA BRAVA**  
**9350 RIBEIRA BRAVA (MADEIRA)**  
TELEF: 291952548 FAX: 291952182

**7.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO APRESENTADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DO CAMPANÁRIO, A SOLICITAR O LICENCIAMENTO DO “MERCADINHO – CAMPANÁRIO BY ART” QUE SE REALIZA NO DIA UM DE AGOSTO, SOLICITA AINDA APOIO LOGÍSTICO E A ISENÇÃO DAS TAXAS. -----**

--- 7.1. O Sr. Presidente deu a conhecer ao executivo o pedido a solicitar autorização para realizar o evento “mercadinho – Campanário by art” bem como solicita apoio logístico no som e a cedência de projetores para iluminação do espaço, a realizar no dia um de agosto e a respetiva isenção de taxas apresentado por parte da Junta de Freguesia do Campanário, com a leitura do conteúdo do ofício. -----

- Após discussão e colocado à votação, foi aprovada por, unanimidade autorizar a realização do evento “mercadinho – Campanário by art” bem como atribuir apoio logístico no som e a cedência de projetores para iluminação do espaço e atribuir a isenção de taxas conforme disposto no artigo décimo do Regulamento de taxas e outras receitas Municipais. -----

**8.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO APRESENTADO PELA CONFRARIA DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO DA SERRA DE ÁGUA, A SOLICITAR AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO ARRAIAL DA NOSSA SENHORA DA AJUDA, NOS DIAS CATORZE E QUINZE DE AGOSTO, SOLICITA AINDA A COLOCAÇÃO DE MASTROS E A ISENÇÃO DAS TAXAS INERENTES AO ARRAIAL. -----**

--- 8.1. O Sr. Presidente deu a conhecer ao executivo o pedido a solicitar autorização para realizar o arraial da Nossa Senhora da Ajuda e ainda autorização para a colocação de mastros, nos dias catorze e quinze de agosto e a respetiva isenção de taxas apresentado por parte da confraria do Santíssimo Sacramento da Serra de Água, com a leitura do conteúdo do ofício. -----

- Após discussão e colocado à votação, foi aprovada por, unanimidade autorizar a realização do arraial da Nossa Senhora da Ajuda e a montagem de mastros e atribuir a isenção de taxas conforme disposto no artigo décimo do Regulamento de taxas e outras receitas Municipais. -----



**MUNICÍPIO DE RIBEIRA BRAVA**  
**9350 RIBEIRA BRAVA (MADEIRA)**

TELEF: 291952548 FAX: 291952182

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

**9.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO APRESENTADO PELA CONFRARIA DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO DA SERRA DE ÁGUA, A SOLICITAR AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO ARRAIAL DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO, NOS DIAS VINTE E DOIS E VINTE E TRÊS DE AGOSTO, SOLICITA AINDA A COLOCAÇÃO DE MASTROS E A ISENÇÃO DAS TAXAS INERENTES AO ARRAIAL. -----**

--- 9.1. O Sr. Presidente deu a conhecer ao executivo o pedido a solicitar autorização para realizar o arraial de Santíssimo Sacramento e ainda autorização para a colocação de mastros, nos dias vinte e dois e vinte e três de agosto e a respetiva isenção de taxas apresentado por parte da confraria do Santíssimo Sacramento da Serra de Água, com a leitura do conteúdo do ofício. -----

- Após discussão e colocado à votação, foi aprovada por, unanimidade autorizar a realização do arraial de Santíssimo Sacramento e a montagem de mastros e atribuir a isenção de taxas conforme disposto no artigo décimo do Regulamento de taxas e outras receitas Municipais. -----

**10.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO APRESENTADO PELA CONFRARIA DE SÃO PAULO, A SOLICITAR AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO ARRAIAL DE SÃO PAULO, NOS DIAS UM E DOIS DE AGOSTO, SOLICITA AINDA A COLOCAÇÃO DE MASTROS E A ISENÇÃO DAS TAXAS INERENTES AO ARRAIAL. -----**

--- 10.1. O Sr. Presidente deu a conhecer ao executivo o pedido a solicitar autorização para realizar o arraial de São Paulo e ainda autorização para a colocação de mastros, nos dias um e dois de agosto e a respetiva isenção de taxas apresentado por parte da confraria de São Paulo paróquia de São Paulo, com a leitura do conteúdo do ofício. -----

- Após discussão e colocado à votação, foi aprovada por, unanimidade autorizar a realização do arraial de São Paulo e a montagem de mastros e atribuir a isenção de taxas conforme disposto no artigo décimo do Regulamento de taxas e outras receitas Municipais. -----

**11.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO PEDIDO APRESENTADO PELA EQUIPA DE FINALISTAS AÇORES DOIS MIL E DEZASSEIS DA EBSPMA, QUE**



**MUNICÍPIO DE RIBEIRA BRAVA**  
**9350 RIBEIRA BRAVA (MADEIRA)**

TELEF: 291952548 FAX: 291952182

**SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA A COLOCAÇÃO DE UMA BARRACA NOS DIAS VINTE E CINCO E VINTE E SEIS DE JULHO POR OCASIÃO DO ARRAIAL DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO, BEM COMO A ISENÇÃO DAS TAXAS. -----**

--- 11.1. O Sr. Presidente deu a conhecer ao executivo o pedido a solicitar autorização para realizar a montagem de uma barraca na festa em honra do santíssimo sacramento, Campanário, de vinte e cinco a vinte e sete de julho e a respetiva isenção de taxas apresentado por parte da equipa de finalistas açores dois mil e dezasseis da Escola Básica e Secundaria Padre Manuel Álvares, com a leitura do conteúdo do ofício. -----

- Após discussão e colocado à votação, foi aprovada por, unanimidade ratificar a autorização a montagem de uma barraca na festa em honra do santíssimo sacramento e atribuir a isenção de taxas conforme disposto no artigo décimo do Regulamento de taxas e outras receitas Municipais. -----

**12.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO APRESENTADO PELA EQUIPA DE FINALISTAS AÇORES DOIS MIL E DEZASSEIS DA EBSPPMA, QUE SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA A COLOCAÇÃO DE UMA BARRACA NOS DIAS UM E DOIS DE AGOSTO POR OCASIÃO DO ARRAIAL DE SÃO PAULO, BEM COMO A RESPETIVA ISENÇÃO DAS TAXAS. -----**

--- 12.1. O Sr. Presidente deu a conhecer ao executivo o pedido a solicitar autorização para realizar a montagem de uma barraca por ocasião do arraial de São Paulo, nos dias um e dois de agosto e a respetiva isenção de taxas apresentado por parte da equipa de finalistas açores dois mil e dezasseis da Escola Básica e Secundaria Padre Manuel Álvares, com a leitura do conteúdo do ofício. -----

- Após discussão e colocado à votação, foi aprovada por, unanimidade autorizar a montagem de uma barraca por ocasião do arraial de São Paulo e atribuir a isenção de taxas conforme disposto no artigo décimo do Regulamento de taxas e outras receitas Municipais. -----

**13.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO APRESENTADO PELA EQUIPA DE FINALISTAS AÇORES DOIS MIL E DEZASSEIS DA EBSPPMA, QUE SOLICITA**



**MUNICÍPIO DE RIBEIRA BRAVA**  
**9350 RIBEIRA BRAVA (MADEIRA)**  
TELEF: 291952548 FAX: 291952182

**AUTORIZAÇÃO PARA A COLOCAÇÃO DE UMA BARRACA NO DIA QUINZE DE AGOSTO POR OCASIÃO DA FESTA DA NOSSA SENHORA DA AJUDA, BEM COMO A RESPECTIVA ISENÇÃO DAS TAXAS. -----**

--- **13.1.** O Sr. Presidente deu a conhecer ao executivo o pedido a solicitar autorização para realizar a montagem de uma barraca na festa em honra da nossa Senhora da Ajuda, no dia quinze de agosto e a respetiva isenção de taxas apresentado por parte da equipa de finalistas açores dois mil e dezasseis da Escola Básica e Secundaria Padre Manuel Álvares, com a leitura do conteúdo do ofício. -----

- Após discussão e colocado à votação, foi aprovada por, unanimidade autorizar a montagem de uma barraca na festa em honra da nossa Senhora da Ajuda e atribuir a isenção de taxas conforme disposto no artigo décimo do Regulamento de taxas e outras receitas Municipais. -----

**14.- APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA. -----**

--- **14.1.** Por último a Câmara, usando a faculdade que lhe confere o n.º 3 do art.º 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibera por unanimidade aprovar esta ata em minuta. -----

- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião eram doze horas e trinta minutos. -----

- No final foi elaborada esta ata, que eu, João Augusto Santos,  
Chefe de Gabinete da Presidência, vou assinar, nos termos do n.º 2 do art.º 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

O Presidente,

Ricardo António Nascimento